



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

01.107.391/0012-63 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Av. A, 321, sala C. Distrito Industrial - Poços de Caldas-MG. CEP 37.701-970. Tel (11) 3896-7608. E-mail: licitacoes@supportnet.com.br - Representante ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO, inscrito sob o CPF 146.654.898-31 e portador do RG 22.175627 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
32	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1000	R\$60,00	R\$60.000,00	12 meses

Marca: NUTRISON AD DI EN HP

Fabricante: Nutricia - DANONE

Modelo / Versão: Pack 1000 ml

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP (Pack 1000 ml) - Fórmula modificada para Nutrição Enteral. Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperproteica e hipercalórica, composta por 60% caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, frutose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 20,5% de proteínas (60% caseinato e 40% proteína de soja parcialmente hidrolisada), 33,1% de carboidratos (72,5% Maltodextrina + 27,5% Isomaltulose) e 46,4% de lipídios (43,9% óleo de girassol, 53,7% óleo de canola e 2,4% óleo de peixe - 500mg de EPA e DHA/L). Sabor: Isento. Embalagem: Pack de 1000 ml = 1500 Kcal. Código alfanumérico: 2106.9090. Número do registro: 6.6577.0120. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutrison Advanced Diason Energy HP - Danone. Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
------	------------	----------------	--------------

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR TOTAL DE ADESÕES
HFA	32	<p>Marca: NUTRISON AD DI EN HP Fabricante: Nutricia - DANONE Modelo / Versão: Pack 1000 ml</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP (Pack 1000 ml) - Fórmula modificada para Nutrição Enteral. Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia, associadas à maior necessidade de proteínas e calorias. Nutricionalmente completa, hiperproteica e hipercalórica, composta por 60% caseinato e 40% de proteína de soja parcialmente hidrolisada e carboidrato de baixo índice glicêmico (isomaltulose). Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Foi acrescido óleo de peixe aos lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA e EPA. Enriquecida com exclusivo MF6, com maior aporte de fibras solúveis (80%). Isenta de sacarose, frutose e lactose. Acrescida de exclusivo mix de carotenoides. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 20,5% de proteínas (60% caseinato e 40% proteína de soja parcialmente hidrolisada), 33,1% de carboidratos (72,5% Maltodextrina + 27,5% Isomaltulose) e 46,4% de lipídios (43,9% óleo de girassol, 53,7% óleo de canola e 2,4% óleo de peixe - 500mg de EPA e DHA/L). Sabor: Isento. Embalagem: Pack de 1000 ml = 1500 Kcal. Código alfandegário: 2106.9090. Número do registro: 6.6577.0120. Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutrison Advanced Diason Energy HP - Danone. Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos.</p>	1000	5000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO

CPF 146.654.898-31

RG 22.175627 SSP/SP

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **ERIC GONÇALVES ARANTES SALVIANO**, **Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1316893** e o código CRC **5F28FC0C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

08.088.996/0001-40 - CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Av. Aloisio de Oliveira nº 57, Oneida Mendes - Uberaba-MG. CEP 38.082-188. Tel (34) 3212-2168. E-mail: licitacao@cirurgicaalianca.com.br - Representante LILIANE CRISTINA DE PAULA, inscrito sob o CPF 695.166.506-00 e portador do RG 35.513.453-6 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
3	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	LATA	300	R\$73,40	R\$22.020,00	12 meses

Marca: NUTRI HWHEY 250GR

Fabricante: NUTRIMED

Modelo / Versão: LATA 250GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, especialmente formuladas para suplementação de dietas oral e enteral de pacientes com necessidades aumentadas de proteína e com intolerância à proteína intacta. Apresentação em pó (250 a 300g por embalagem).

13	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	500	R\$30,20	R\$15.100,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	----------	--------------	----------

Marca: NUTRISON 1.0 MF PACK

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: FRASCO 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com 1000ml.

14	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1400	R\$32,40	R\$45.360,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	------	----------	--------------	----------

Marca: NUTRISON PROTEIN PLU

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: MF PACK 500ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3 Kcal/ml) e hiperproteica (20% de proteínas). Com fibras e isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 500 ml.

15	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1000	R\$30,78	R\$30.780,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	------	----------	--------------	----------

Marca: NUTRISON PROTEIN PLU

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: PACK 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3 Kcal/ml) e hiperproteica (20% de proteínas). Com fibras e isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.

35	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	700	R\$74,00	R\$51.800,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	----------	--------------	----------

Marca: NUTRISON ADV. CUBISO

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: PACK 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, especializada à cicatrização, normocalórica, hiperproteica (20%), enriquecida com arginina e carotenoides. Com fibras. Isento de sacarose, glúten e lactose. Sistema fechado 1000 ml.

39	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	100	R\$116,00	R\$11.600,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	-----------	--------------	----------

Marca: NUTRINI PEPTI

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: FRASCO 500ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula semi-elementar, indicada para crianças maiores de 1 ano, normocalórica, normoproteica, isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	3	<p>Marca: NUTRI HWHEY 250GR Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: LATA 250GR</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite hidrolisada, especialmente formuladas para suplementação de dietas oral e enteral de pacientes com necessidades aumentadas de proteína e com intolerância à proteína intacta. Apresentação em pó (250 a 300g por embalagem).</p>	300	1500
	13	<p>Marca: NUTRISON 1.0 MF PACK Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FRASCO 1000ML</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com 1000ml.</p>	500	2500
	14	<p>Marca: NUTRISON PROTEIN PLU Fabricante: DANONE Modelo / Versão: MF PACK 500ML</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3 Kcal/ml) e hiperproteica (20% de proteínas). Com fibras e isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 500 ml.</p>	1400	7000
	15	<p>Marca: NUTRISON PROTEIN PLU Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PACK 1000ML</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3 Kcal/ml) e hiperproteica (20% de proteínas). Com</p>	1000	5000

		fibras e isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.		
35		<p>Marca: NUTRISON ADV. CUBISO Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PACK 1000ML</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, especializada à cicatrização, normocalórica, hiperproteica (20%), enriquecida com arginina e carotenoides. Com fibras. Isento de sacarose, glúten e lactose. Sistema fechado 1000 ml.</p>	700	3.500
39		<p>Marca: NUTRINI PEPTI Fabricante: DANONE Modelo / Versão: FRASCO 500ML</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula semi-elementar, indicada para crianças maiores de 1 ano, normocalórica, normoproteica, isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.</p>	100	500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LILIANE CRISTINA DE PAULA
CPF 695.166.506-00
RG 35.513.453-6 SSP/SP

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE CRISTINA DE PAULA, Usuário Externo**, em 27/11/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1323040** e o código CRC **87C515AD**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

10.266.935/0001-78 - TOPMEDLAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - SAAN - Setor de Armanezamnto e Abasteciemento, Qadra 04, nº 666, Zona Industrial, Asa Norte - Brasília-DF. CEP 70.632-400. Tel (61) 3381-1590. E-mail: maraiza.silva@grupotopmed.com.br - Representante LUCIANA RAMOS SALES, inscrito sob o CPF 635.774.881-15 e portador do RG 1.408.595 SSP/DF.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
6	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	LATA	1500	R\$79,27	R\$118.905,00	12 meses
Marca: FIBERMAIS Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 260G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de fibra com 100% de fibra solúvel, a base de goma guar e inulina. Para uso por via enteral ou oral. Para adição em preparações frias ou quentes, doces ou salgadas, sem alterar sabor, textura e cheiro do alimento. Apresentação em pó (250 a 300 g por embalagem).						
29	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	700	R\$222,50	R\$155.750,00	12 meses
Marca: PEPTAMEN INTENSE SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Frasco 1000 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), hiperproteica (≥30% de proteínas). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.						
30	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	700	R\$160,00	R\$112.000,00	12 meses
Marca: PEPTAMEN PRÉBIO SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Frasco 1000 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%). Com fibras solúveis. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml						
36	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1000	R\$234,00	R\$234.000,00	12 meses
Marca: IMPACT 1.5 SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Frasco 1000 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, imunomoduladora, hipercalórica (≥1,5kcal/ml), hiperproteica (≥20%), para situações metabólica especiais, enriquecida com arginina, ácidos graxos w3 e nucleotídeos. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja,

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	6	Marca: FIBERMAIS Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 260G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de fibra com 100% de fibra solúvel, a base de goma guar e inulina. Para uso por via enteral ou oral. Para adição em preparações frias ou quentes, doces ou salgadas, sem alterar sabor, textura e cheiro do alimento. Apresentação em pó (250 a 300 g por embalagem).	1500	7500
	29	Marca: PEPTAMEN INTENSE SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Frasco 1000 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), hiperproteica (≥30% de proteínas). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	700	3500
	30	Marca: PEPTAMEN PRÉBIO SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Frasco 1000 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%). Com fibras solúveis. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml	700	3500
	36	Marca: IMPACT 1.5 SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Frasco 1000 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, imunomoduladora, hipercalórica (≥1,5kcal/ml), hiperproteica (≥20%), para situações metabólica especiais, enriquecida com arginina, ácidos graxos w3 e nucleotídeos. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml	1000	5000

- 4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa TOPMEDLAR NUTRICA O CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUCIANA RAMOS SALES
CPF 635.774.881-15
RG 1.408.595 SSP/DF

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RAMOS SALES, Usuário Externo**, em 20/11/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1324211** e o código CRC **6927FDE8**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

20.720.905/0001-43 - BENENUTRI COMERCIAL LTDA - SAAN, Quadra 03, Lote 750/760, Zona Industrial - Brasília-DF. CEP 70.632-320. Tel (61) 3365-1028. E-mail: licitacao@benenutri.com - Representante MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF 599.018.961-34 e portador do RG 0187646138 MEX/RJ.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
4	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	50	R\$30,00	R\$1.500,00	12 meses
Marca: Fresubin 5kcal Shot Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 120ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação frasco 200 ml.						
7	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	SACHÊ	1500	R\$3,45	R\$5.175,00	12 meses
Marca: SIMFORT Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: SACHÊ 2g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento de probióticos, composto por 5 cepas : Lactobacillus Acidophilus, Lactobacillus Casei, Lactobacillus Lactis, Bifidobacterium Lactis e Bifidobacterium Bifidum, que auxiliam na recomposição da microbiota intestinal em casos de disbiose. Para uso por via enteral ou oral. Apresentação em pó: 2g por embalagem9,						
9	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	LATA	300	R\$94,08	R\$28.224,00	12 meses
Marca: ENTERFIBER Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: FRASCO 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de fibras alimentares composto por mix de fibras solúveis e insolúveis. Para adição em preparações frias ou quentes, doces ou salgadas, sem alterar sabor, textura e cheiro do alimento. Para uso por via enteral ou oral. Apresentação em pó (250 a 300 g por embalagem).						
10	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	700	R\$20,27	R\$14.189,00	12 meses
Marca: FRESUBIN ORIGINAL Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), isenta de sacarose, lactose, fibras e glúten. Sistema fechado com 500ml.						
11	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	700	R\$24,84	R\$17.388,00	12 meses
Marca: Fresubin Original						

Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 1000ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), isenta de sacarose, lactose, fibras e glúten. Sistema fechado com 1000ml.						
12	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	500	R\$22,69	R\$11.345,00	12 meses
Marca: Fresubin Origi Fibre						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com 500ml.						
17	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	500	R\$20,68	R\$10.340,00	12 meses
Marca: Fresubin Energy						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml) e normoproteica (15-19%), isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten. Sistema fechado de 500 ml.						
18	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1000	R\$30,11	R\$30.110,00	12 meses
Marca: Fresubin Energy						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 1000ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml) e normoproteica (15-19%). Isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.						
19	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1500	R\$25,39	R\$38.085,00	12 meses
Marca: Fresubin HP Energy						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.						
20	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1500	R\$36,32	R\$54.480,00	12 meses
Marca: Fresubin HP Energy						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 1000ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.						
21	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1500	R\$36,61	R\$54.915,00	12 meses
Marca: Fresubin 2kcal HP						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (2Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.						
22	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	3000	R\$35,87	R\$107.610,00	12 meses
Marca: Fresubin 2kcal HP						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (2Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Com fibras e isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.						
23	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	50	R\$37,69	R\$1.884,50	12 meses
Marca: Fresubin Hepa						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com insuficiência hepática com risco ou presença de encefalopatia, ricos em aminoácidos de cadeia ramificada, hipercalórico (1,3kcal/ml), hipoproteico (15%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado de 500 ml.						
26	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1000	R\$41,42	R\$41.420,00	12 meses
Marca: SURVIMED						
Fabricante: FRESENIUS						
Modelo / Versão: FRASCO 500ml						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.						
27	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	500	R\$73,78	R\$36.890,00	12 meses

Marca: SURVIMED
 Fabricante: FRESENIUS
 Modelo / Versão: FRASCO 1000ml
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.

31	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	500	R\$42,20	R\$21.100,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	----------	--------------	----------

Marca: DIBEN
 Fabricante: FRESENIUS
 Modelo / Versão: FRASCO 1000ml
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, especializada para controle glicêmico, normocalórico (DC 1,0-1,2kcal/ml), normoproteico (15-20%), 45% de carboidratos, com mix de fibras (predomínio de fibras solúveis). Isento de sacarose, glúten e lactose. Sistema fechado 1000 ml.

33	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	500	R\$50,00	R\$25.000,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	----------	--------------	----------

Marca: RECONVAN
 Fabricante: FRESENIUS
 Modelo / Versão: FRASCO 500ml
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, imunomoduladora, normocalórica, hiperproteica (20%), para situações metabólicas especiais, enriquecida com arginina, glutamina, ácidos graxos w3. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.

37	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	100	R\$38,14	R\$3.814,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	----------	-------------	----------

Marca: Frebini Original
 Fabricante: FRESENIUS
 Modelo / Versão: FRASCO 500ml
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, indicada para crianças maiores de 1 ano, normocalórica (1,0-1,2kcal/ml), normoproteica, isento de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.

38	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	100	R\$34,95	R\$3.495,00	12 meses
----	------------------------------------	--------	-----	----------	-------------	----------

Marca: Frebini Energy
 Fabricante: FRESENIUS
 Modelo / Versão: FRASCO 500ml
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, indicada para crianças maiores de 1 ano, hipercalórica (1,5kcal/ml), normoproteica, isento de fibras, sem lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
	4	Marca: Fresubin 5kcal Shot Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 120ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa para uso oral ou enteral. Apresentação frasco 200 ml.	50	250
	7	Marca: SIMFORT Fabricante: VITAFOR Modelo / Versão: SACHÊ 2g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento de probióticos, composto por 5 cepas : Lactobacillus Acidophilus, Lactobacillus Casei,	1500	7500

	Lactobacillus Lactis, Bifidobacterium Lactis e Bifidobacterium Bifidum, que auxiliam na recomposição da microbiota intestinal em casos de disbiose. Para uso por via enteral ou oral. Apresentação em pó: 2g por embalagem9,		
9	<p>Marca: ENTERFIBER Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: FRASCO 400G</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de fibras alimentares composto por mix de fibras solúveis e insolúveis. Para adição em preparações frias ou quentes, doces ou salgadas, sem alterar sabor, textura e cheiro do alimento. Para uso por via enteral ou oral. Apresentação em pó (250 a 300 g por embalagem).</p>	300	1500
10	<p>Marca: FRESUBIN ORIGINAL Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), isenta de sacarose, lactose, fibras e glúten. Sistema fechado com 500ml.</p>	700	3500
11	<p>Marca: Fresubin Original Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 1000ml</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), isenta de sacarose, lactose, fibras e glúten. Sistema fechado com 1000ml.</p>	700	3500
12	<p>Marca: Fresubin Origi Fibre Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, polimérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%), com mix de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado com 500ml.</p>	500	2500
17	<p>Marca: Fresubin Energy Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml) e normoproteica (15-19%), isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten. Sistema fechado de 500 ml.</p>	500	2500
18	<p>Marca: Fresubin Energy Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 1000ml</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml) e normoproteica (15-19%). Isenta de lactose, fibras, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.</p>	1000	5000
	<p>Marca: Fresubin HP Energy Fabricante: FRESENIUS</p>		

HFA	19	Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	1500	7500
	20	Marca: Fresubin HP Energy Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 1000ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	1500	7500
	21	Marca: Fresubin 2kcal HP Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (2Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	1500	7500
	22	Marca: Fresubin 2kcal HP Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (2Kcal/ml), hiperproteica (20% de proteínas). Com fibras e isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	3000	15000
	23	Marca: Fresubin Hepa Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, especializada para pacientes com insuficiência hepática com risco ou presença de encefalopatia, ricos em aminoácidos de cadeia ramificada, hipercalórico (1,3kcal/ml), hipoproteico (15%). Isento de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado de 500 ml.	50	250
	26	Marca: SURVIMED Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	1000	5000
	27	Marca: SURVIMED Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 1000ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (<1,2kcal/ml), normoproteica (15-19%). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	500	2500
		Marca: DIBEN Fabricante: FRESENIUS		

31	Modelo / Versão: FRASCO 1000ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, especializada para controle glicêmico, normocalórico (DC 1,0-1,2kcal/ml), normoproteico (15-20%), 45% de carboidratos, com mix de fibras (predomínio de fibras solúveis). Isento de sacarose, glúten e lactose. Sistema fechado 1000 ml.	500	2500
33	Marca: RECONVAN Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, imunomoduladora, normocalórica, hiperproteica (20%), para situações metabólica especiais, enriquecida com arginina, glutamina, ácidos graxos w3. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	500	2500
37	Marca: Frebini Original Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, indicada para crianças maiores de 1 ano, normocalórica (1,0-1,2kcal/ml), normoproteica, isento de fibras, lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	100	500
38	Marca: Frebini Energy Fabricante: FRESENIUS Modelo / Versão: FRASCO 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, indicada para crianças maiores de 1 ano, hipercalórica (1,5kcal/ml), normoproteica, isento de fibras, sem lactose e glúten. Sistema fechado 500 ml.	100	500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA

MÁRCIA SANDRI DE OLIVEIRA

CPF 599.018.961-34
RG 0187646138 MEX/RJ

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SANDRI DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1327213** e o código CRC **4907820D**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

24.658.613/0001-89 - INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02, Bairro Santa Quitéria - Curitiba-PR. CEP 80.310-420. Tel (41) 3011-9005. E-mail: licitacao@integrasm.com.br - Representante LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI, inscrito sob o CPF 077.128.269-94 e portador do RG 9.355.416-7 SSP/PR.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
1	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	SACHÊ	22500	R\$1,91	R\$42.975,00	12 meses

Marca: Espessa Mais Clean

Fabricante: Blisali Mais care

Modelo / Versão: Sache 1,2g

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante instantâneo para alimentos quentes e frios, a base de goma xantana, que não altere sabor, cor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldade de deglutição. Com diluições que permitam obter as consistências de néctar, mel ou pudim. Apresentação em sachê (máximo 2g por embalagem). Nome comercial: Espessa Mais Clean Marca: Mais Care Fabricante: Blisali indústria e comercio de alimentos Ltda Apresentação: Sache 1,2g caixa c/24 Procedência: Nacional Registro no MS: Isento rdc 27/2010 Demais condições: Conforme solicitado em edital

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
		Marca: Espessa Mais Clean Fabricante: Blisali Mais care Modelo / Versão: Sache 1,2g		

HFA	1	<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espessante instantâneo para alimentos quentes e frios, a base de goma xantana, que não altere sabor, cor e cheiro dos alimentos. Indicado para pacientes com dificuldade de deglutição. Com diluições que permitam obter as consistências de néctar, mel ou pudim. Apresentação em sachê (máximo 2g por embalagem). Nome comercial: Espessa Mais Clean Marca: Mais Care Fabricante: Blisali indústria e comercio de alimentos Ltda Apresentação: Sachê 1,2g caixa c/24 Procedência: Nacional Registro no MS: Isento rdc 27/2010 Demais condições: Conforme solicitado em edital</p>	22500	112.500
-----	---	--	-------	---------

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI
CPF 077.128.269-94
RG 9.355.416-7 SSP/PR

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Luciano dos Passos Tortelli, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1327555** e o código CRC **D8341F36**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

25.453.279/0001-90 - APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - Rua 4C Chácara 14 Lote 30 Loja 02, Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília-DF. CEP 72.001-195. Tel (61) 3361-6696. E-mail: licitacoes@apollo-med.com.br - Representante ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito sob o CPF 041.504.246-16 e portador da CNH 00521435879 DETRAN/DF.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
2	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	LATA	500	R\$60,40	R\$30.200,00	12 meses
Marca: ISO WHEY DCN Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo / Versão: LATA 300G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite, especialmente formuladas para suplementação de dietas oral e enteral de pacientes com necessidades aumentadas de proteína. Apresentação em pó (250 a 300g por embalagem).						
5	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	SACHÊ	300	R\$3,30	R\$990,00	12 meses
Marca: GLUTADYN Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo / Versão: SACHÊ 10G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo em pó de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em pó: sachê de 10g.						
8	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	SACHÊ	500	R\$9,00	R\$4.500,00	12 meses
Marca: FIBERMAIS FLORA Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: SACHÊ 5G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento simbiótico composto por Lactobacillus reuteri e fibras solúveis (goma guar e inulina), indicado para pacientes maiores de 4 anos de idade, com diarreia ou disbiose. Para uso por via enteral ou oral. Apresentação em pó: 5g por embalagem.						
16	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	1000	R\$70,00	R\$70.000,00	12 meses
Marca: NOVASOURCE SENIOR SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: FRASCO SF 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3 Kcal/ml) e hiperproteica (≥20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.						
24	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	50	R\$90,00	R\$4.500,00	12 meses
Marca: NOVASOURCE REN SF Fabricante: NESTLÉ						

Modelo / Versão: FRASCO SF 1000ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica (> 1,8 Kcal/ml). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.						
25	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	LATA	50	RS300,20	RS15.010,00	12 meses
Marca: MODULEN Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó especializada p/ pacientes c/ doença de Crohn, isenta de glúten e de lactose. Lata 400g.						
34	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	FRASCO	700	RS80,00	RS56.000,00	12 meses
Marca: IMPACT SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: FRASCO SF 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, imunomoduladora, normocalórica, hiperproteica ($\geq 20\%$), para situações metabólicas especiais, enriquecida com arginina, ácidos graxos w3 e nucleotídeos. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.						

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	2	Marca: ISO WHEY DCN Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo / Versão: LATA 300G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo de proteína com 100% de proteína do soro do leite, especialmente formuladas para suplementação de dietas oral e enteral de pacientes com necessidades aumentadas de proteína. Apresentação em pó (250 a 300g por embalagem).	500	2500
	5	Marca: GLUTADYN Fabricante: DYNAMIC LAB Modelo / Versão: SACHÊ 10G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo em pó de glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação em pó: sachê de 10g.	300	1500
	8	Marca: FIBERMAIS FLORA Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: SACHÊ 5G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suplemento simbiótico composto por Lactobacillus reuteri e fibras solúveis (goma guar e inulina), indicado para pacientes maiores de 4 anos de idade, com diarreia ou disbiose. Para uso por via enteral ou oral. Apresentação em pó: 5g por embalagem.	500	1500
		Marca: NOVASOURCE SENIOR SF Fabricante: NESTLÉ		

16	Modelo / Versão: FRASCO SF 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,2 a 1,3 Kcal/ml) e hiperproteica (≥20% de proteínas). Isenta de fibras, lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado de 1000 ml.	1000	5000
24	Marca: NOVASOURCE REN SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: FRASCO SF 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica (> 1,8 Kcal/ml). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml.	50	250
25	Marca: MODULEN Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral em pó especializada p/ pacientes c/ doença de Crohn, isenta de glúten e de lactose. Lata 400g.	50	250
34	Marca: IMPACT SF Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: FRASCO SF 1000ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, fórmula polimérica, imunomoduladora, normocalórica, hiperproteica (≥20%), para situações metabólica especiais, enriquecida com arginina, ácidos graxos w3 e nucleotídeos. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado 1000 ml	700	3500

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA

CPF 041.504.246-16

CNH 00521435879 DETRAN/DF

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Oliveira De Sousa, Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1327751** e o código CRC **384CA07C**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 43/2018

Processo Administrativo Nº 60.550.024656/2017-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, Brasília-DF - CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Sr. JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 111/HFA, de 19 de junho de 2017, inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, portador da Carteira de Identidade nº 020.441.732-3, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 34/2018, publicada no Diário Oficial nº 204 de 23/10/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de saúde (dietas hospitalares) para a Clínica de Nutrição do Hospital das Forças Armadas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - Avenida Marginal Projetada, nº 1.652, Galpões 1 ao 8, Tamboré, Barueri-SP. CEP 06460-200. Tel (11) 2504-1467. E-mail: Cida.Gomes@fresenius-kabi.com - Representante MARIA APARECIDA GOMES, inscrito sob o CPF 134.596.108-16 e portador do RG 22.250.846-2 SSP/SP.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
40	ALIMENTO DIETÉTICO INDUSTRIALIZADO	UNIDADE	20000	R\$12,79	R\$255.800,00	12 meses

Marca: Fresenius

Fabricante: Fresenius

Modelo / Versão: EQUIPO ENTERAL AMIKA EASY BAG ENPLUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO ENTERAL AMIKA EASY BAG ENPLUS - Equipo exclusivo para administração de dietas enterais Equipo original específico para uso na bomba de dieta enteral AMIKA de sistema linear, recomendado pelo fabricante do equipamento e utilizado para administração de soluções de dietas enterais. Equipo estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo em PVC transparente, flexível, livre de látex e DEHP free, com comprimento aproximado de 250 cm; ponta perfurante de cor lilás com capa protetora; rosca para fixação nas bolsas de dieta; câmara gotejadora flexível e transparente; clamp antifluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo válvula 3 vias; terminal conector cônico escalonado que não permite a conexão em acesso venoso e de cor lilás. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde - Caixa com 30 unidades - Validade do Produto: 60 meses Classificação Fiscal: 9018.90.99 Marca/Fabricante: Fresenius Procedência: Alemanha Registro M.S.: 80145110221 - validade da proposta 60 dias, a contar da sua apresentação. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 22/10/2018 a 22/10/2019, não podendo ser prorrogada.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Municipal, Distrital ou Estadual que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem mediante anuência do HFA.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, tanto para o HFA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

GRAN TOTAL

ÓRGÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	QTD TOTAL DE ADESÕES
HFA	40	<p>Marca: Fresenius Fabricante: Fresenius Modelo / Versão: EQUIPO ENTERAL AMIKA EASY BAG ENPLUS</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO ENTERAL AMIKA EASY BAG ENPLUS - Equipamento exclusivo para administração de dietas enterais. Equipamento original específico para uso na bomba de dieta enteral AMIKA de sistema linear, recomendado pelo fabricante do equipamento e utilizado para administração de soluções de dietas enterais. Equipamento estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo em PVC transparente, flexível, livre de látex e DEHP free, com comprimento aproximado de 250 cm; ponta perfurante de cor lilás com capa protetora; rosca para fixação nas bolsas de dieta; câmara gotejadora flexível e transparente; clamp antirrefluxo livre com trava mecânica; injetor lateral tipo válvula 3 vias; terminal conector cônico escalonado que não permite a conexão em acesso venoso e de cor lilás. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde - Caixa com 30 unidades - Validade do Produto: 60 meses Classificação Fiscal: 9018.90.99 Marca/Fabricante: Fresenius Procedência: Alemanha Registro M.S.: 80145110221 - validade da proposta 60 dias, a contar da sua apresentação. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.</p>	20000	100000

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de outubro de 2018.

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

MARIA APARECIDA GOMES

CPF 134.596.108-16

RG 22.250.846-2 SSP/SP

Testemunhas:

RONALDO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

Pregoeiro

JOÃO BATISTA DA SILVA - Cap QAO R/1

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Usuário Externo**, em 26/11/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Henrique Souza da Silva, Pregoeiro(a)**, em 10/12/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 10/12/2018, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 10/12/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1328734** e o código CRC **4BCA110F**.